



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 133/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos 16; 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I e III da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe do servidor público, relacionado abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE/ NÍVEL	SALÁRIO R\$
CLEBER DE MIRANDA BARROS	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL	28/05/2012	C-03	R\$ 2.573,41

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0103/2020

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO N° 056/2020. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: LEITE E RIBEIRO LTDA-ME

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **GISLAINE BENANTE, BIOQUÍMICA**. Tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO ESPECÍFICOS PARA O EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA - MAX CEL 500D**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 16 de Abril de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0102/2020

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO N° 055/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **JOSIANE GONÇALVES FERREIRA, Coordenadora Vigilância em Saúde**. Tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTES PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 16 de Abril de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 17 de Abril de 2020.

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para

tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

HELIO MORAIS LUZ 021.482.771-20 9869/00030/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 133/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos 16; 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I e III da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a elevação de Classe do servidor público, relacionado abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL	SALÁRIO RS
CLEBER DE MIRANDA BARROS	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL	28/05/2012	C-03	R\$ 2.573,41

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N° 001/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N° 001/2020

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT, confere a empresa: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 00.277.059/0001-21, localizada à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1530, São Sebastião, Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, este Certificado de Registro Cadastral - CRC, visto que a mesma apresentou todos os documentos exigidos, tendo como atividades econômicas: "Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de aparelhos de recepção; reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de instrumentos musi-